

**A JUDICIALIZAÇÃO E ATIVISMO JUDICIAL EM FACE DOS
DIREITOS HUMANOS: UMA DISCUSSÃO SOBRE O ATIVISMO
JUDICIAL DA POPULAÇÃO LGBTQIA+**

HIPÓLITO, André Luiz Souza.¹

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS

BATISTA, Claudia Karina Ladeia.²

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS



GT 1 - Debates sobre Raça, Gênero e Sexualidade

INTRODUÇÃO.

A pesquisa, objeto de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação, tem como escopo analisar os fenômenos da judicialização e o ativismo judicial e como estes vem sendo utilizados como mecanismos de se levantar questões sociais e fundamentais de direito para com a população LGBTQIA+.

OBJETIVO.

O tema proposto busca apresentar e gerar discussões a respeito de como os direitos e garantias inerentes da população LGBTQIA+ são tratados pelos órgãos responsáveis pela concretização e efetivação dos mesmos – o Poder Judiciário, através dos fenômenos do ativismo judicial e a judicialização. Será feita uma breve exposição histórica e contextual de tais fenômenos, introduzindo-os dentro do campo dos direitos humanos e como eles trabalham diante da inércia dos poderes responsáveis em debater e efetivar determinados direitos – Poder Legislativo, sobretudo com enfoque aos direitos e garantias que dizem respeito a população LGBTQIA+.

PROBLEMA DE PESQUISA.

¹ Discente do Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Paranaíba. hipolitoandre53@gmail.com

² Doutora em Direito pela ITE - Instituição Toledo de Ensino - área de concentração Sistema Constitucional de Garantia de Direitos (2015). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade de Paranaíba. claudiabatistadv@hotmail.com

SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

Questiona-se o motivo de nos depararmos com a necessidade de se ter a intervenção do poder Judiciário, através de reforços (os fenômenos supra citados) para a efetivação da garantia a proteção aos direitos fundamentais dessa parcela da população, enquanto que por outra via, a população hétero e cis gozam plenamente dos mesmos direitos de uma maneira mais célere e desburocratizada, considerando que vivemos em uma sociedade que preza que pela igualdade, não discriminação e alicerçada em princípios constitucionais que garantem a equidade de todos perante a lei, excluindo qualquer tipo de diferenciação partindo do legislador ao concretizar e tipificar direitos visando atingir os objetivos esculpidos na Constituição Federal, tratados e demais normas correlacionadas.

Entender como estes mecanismos judiciais trabalham trazendo visibilidade e satisfazendo as necessidades, garantindo desta forma a isonomia da comunidade LGBTQIA+ frente a sociedade, de modo que a cidadania possa ser exercida de forma plena em consonância com a ordem constitucional.

Por qual motivo as leis existentes não são suficientes em produzirem seus efeitos para todos, independentemente de diferenciações, já que todas estão sedimentadas nos citados princípios constitucionais que asseguram, ou pelo menos buscam, a garantir a isonomia entre todos? A necessidade de políticas públicas e o acesso a meios de satisfação imediata desses problemas societários lançam uma ideia de que os objetivos não estão sendo cumpridos com rigor, e o Poder Judiciário tem tomado as providências necessárias a fim de efetivar os preceitos fundamentais que regem uma sociedade democrática de direito.

METODOLOGIA.

Tal projeto possui cunho bibliográfico, pautando-se na pesquisa e estudos bibliográficos e documentais, atentando-se as legislações vigentes, julgados, jurisprudências, obras e artigos científicos que abordam o tema, a partir do emprego do método dedutivo.

CONCLUSÃO.

Quanto aos resultados, espera-se que com a conclusão do presente estudo, possa se demonstrar que, apesar das ressalvas em relação ao ativismo judicial e a judicialização, é importante a participação do Poder Judiciário como instrumento de concretização, tendo em vista que muitas vezes os demais poderes falham no seu dever de proteção, de maneira

SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

que o Poder Judiciário passa a ser a última saída seja possível para consagrar os direitos da população LGBTQIA+.

REFERÊNCIAS.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 12ª ed. amp. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/5498>. Acesso em: 13 jun. 2022.

BARROSO, Luís Roberto. Diferentes, mas iguais: O reconhecimento jurídico das relações homoafetiva no Brasil. **Revista Brasileira de Direito Constitucional - RBDC**. Disponível em: <http://esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/242>. Acesso em: 9 abr. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Da República Federativa Do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

CARDINALI, Daniel Carvalho (et al.). **A judicialização dos direitos LGBT no STF: limites, possibilidades e consequências**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018. Disponível em: https://www.btd.uerj.br:8443/bitstream/1/9868/2/Daniel%20Carvalho%20Cardinali_tal.pdf. Acesso em: 02 jul. 2022.

CARVALHO, Ernani Rodrigues de. Em busca da judicialização da política no Brasil: apontamentos para uma nova abordagem. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, 23, p. 115-126, nov. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/N7mbY9C3VmBv7866K974jfP/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em 13 jun. 2022.

COMPARATO, Fábio Konder. **Fundamentos dos direitos humanos**. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, 1998. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/comparatodireitoshumanos.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2022.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Cadernos Democráticos: Estado de Direito**. 1ª ed. Lisboa: Gradiva, 1999. v. 7. Disponível em: http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_160333. Acesso em: 1 mai. 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Manual de Direitos Humanos**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais: Teoria Geral: comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2020.

SILVA, Christiane Oliveira Peter da. **Transjusfundamentalidade: diálogos judiciais transnacionais sobre direitos fundamentais**. 2013. 274 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/13876>. Acesso em: 7 abr. 2020.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. São Paulo: Malheiros, 1993.

MELLO, L.; BRAZ, C.; FREITAS, F. R. A. de; AVELAR, R. B. de. Questões LGBT em debate: sobre desafios e conquistas. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 15, n. 1, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/view/20680/12331>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MELEU, M.; GHELLER ZANATTA CARRION, L.; PREIS WELTER, I. .; WEBER, T. . A concretização dos direitos fundamentais da comunidade LGBTQIA+ pela aplicação da Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth. **Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 24, n. 1, p. 14-32, 1 abr. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/53626/31774>. Acesso em: 07 jul. 2022.

PEQUENO, Marconi. O fundamento dos direitos humanos. In: ZENAIDE, M. N. T.; FERREIRA, L. F. G.; NÁDER, A. A. G. (Orgs.). **Direitos humanos: capacitação de educadores**. Vol. 1: Fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos da educação em direitos humanos. João Pessoa: UFPB, 2008. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/redhbrasil/wp-content/uploads/2014/04/O-FUNDAMENTO-DOS-DIREITOS-HUMANOS.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2022.

RAMOS, Elival da Silva. **Ativismo judicial – Parâmetros dogmáticos**. São Paulo: Saraiva, 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5572301/mod_resource/content/0/Ativismo%20-%20Elival%20-%20pags%20138-225.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

REIS, Karina Pregolato; PEREIRA, Layza Bezerra Maciel; LIMA, José Isaías Costa; LAMY, Marcelo; OLIVEIRA, Ricardo Bezerra de. A judicialização e o ativismo judicial nas questões relacionadas à transexualidade e transgênese: uma abordagem constitucional à luz do direito da saúde. **Intr@ciência**, vol. 15, jul. 2018. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20180925133833.pdf. Acesso em: 20 jun. 2022.

REIS, Karina Pregolato (et al.). **A judicialização e o ativismo judicial nas questões relacionadas à transexualidade e transgênese: uma abordagem constitucional à luz do direito da saúde**. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20180925133833.pdf. Acesso em 10 jul. 2022.

**SEMINÁRIO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS:
PESQUISA E INTERDISCIPLINARIDADE**

SAMPAIO, Juliana Vieira; GERMANO, Idilva Maria Pires. Políticas públicas e crítica queer: algumas questões sobre identidade LGBT. **Psicologia & Sociedade**, v. 26, p. 290-300, 2014. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/psoc/a/dn8hPT4MxTn3ChR5Q99HxWq/?lang=pt&format=pdf>.
Acesso em: 10 jul. 2022.